

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 15/2026

Município de Candelária- RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na instalação, limpeza e desinstalação de condicionadores de ar para a municipalidade.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na instalação, limpeza e desinstalação de condicionadores de ar para a municipalidade.

Diante das previsões climáticas decorrentes do dia a dia é sábio dizer que as estações são bem definidas, ou seja, um inverno bem rigoroso ou um verão com altas temperaturas onde exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja sempre em perfeitas condições de uso de forma a manter o ambiente satisfatório para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais. Ressaltamos que a Lei nº 13589/2018 torna obrigatório que prédios públicos e privados coletivos realizem periodicamente a manutenção dos condicionadores de ar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O plano de Contratações Anual do Município de Candelária encontra-se em fase de elaboração, o que impossibilita tal informação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços à contratar têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

- A empresa terá o prazo de 2 (dois) dias para executar os serviços, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
- Para os serviços de limpeza a contratada deverá realizar a limpeza e a recolocação do objeto em no máximo 7 (sete) dias após a sua retirada;
- A empresa deverá prestar os serviços nos locais onde estão os equipamentos instalados, em vários prédios públicos, podendo ser na sede ou interior do município;
- **Todo material necessário para execução dos serviços deverá ser por conta da contratada.**
- **Os serviços de LIMPEZA DE AR CONDICIONADO COM RETIRADA DO EQUIPAMENTO deverão abranger a retirada, limpeza e instalação do aparelho;**
- O(s) serviço(s) deverá (ão) ter garantia contra falhas na execução, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura;
- O(s) serviço(s) dever (ao) ser compatível (eis) com as normas técnicas exigíveis.

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Deverá executar fielmente os serviços objeto deste edital;
- **A contratada não poderá transferir o futuro contrato no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços que forem contratados;**

- Indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;
- **Deslocar-se para os locais da prestação do serviço, podendo ser na sede ou interior do município, sendo de sua responsabilidade as despesas de transporte, alimentação (se necessário) e demais necessidades de seus empregados;**
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- Manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Todo o equipamento necessário para a efetivação do serviço é de inteira responsabilidade da contratada;
- São de responsabilidade da contratada, quaisquer acidentes de que possam ocorrer com seus empregados durante a execução dos serviços;

- Obter e manter em vigor, as suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução dos serviços;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Dar garantia de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contra vícios ou defeitos, causados pela instalação ou manutenção incorreta do equipamento;

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Certidão de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA/CAU;
- Certidão de registro do responsável técnico da empresa proponente junto ao CREA/CAU;
- Comprovação de que o responsável técnico é pertencente ao quadro da empresa licitante. No caso desse profissional ser empregado, a comprovação se dá mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços;
- Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhada da CAT.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração indicará o servidor Ian Augusto Schuck e a Secretaria de Educação indicará o servidor Itaquiro Brunisaki Garcia, para acompanhamento e fiscalização da presente contratação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação em portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Realização de empenho;
- Assinatura e publicação do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1676 de 24 de outubro de 2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Candelária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” .

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega total dos itens, constantes na nota de empenho, por intermédio do Banco/Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número do pregão, número da nota de empenho, prazo de validade e dados bancários atualizados, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

CONFORME DECRETO Nº 1.552, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 que Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS, passamos ao que segue:

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, considerando preços praticados por empresas especializadas, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para a média de preços coletados. Ciente, justificamos os valores obtidos e a metodologia a ser utilizada, serviram apenas para balizar a administração na busca da melhor proposta

para futura e eventual aquisição das materiais mencionados com base no Decreto Municipal Nº 1.552, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 que Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$754.517,30, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1552 de 18 de agosto de 2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Candelária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações da mesma natureza realizada por esta Administração, podendo mencionar o processo licitatório o Pregão nº 05/2023, nº19/2024, contudo os itens listados são oriundos desse processo.

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Nº 15/2026 Requisição de Compras nº 1908/2026	Empresa especializada na instalação, limpeza e desinstalação de condicionadores de ar.	De acordo com a necessidade da Municipalidade.	12 meses

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Municipal.

Candelária, RS, 15 de Abril de 2026.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

SERVIDOR:

SECRETÁRIO:

DE ACORDO DO PREFEITO: